

**Processo nº:** 1098389  
**Natureza:** Representação – processo eletrônico  
**Representante:** Ministério Público de Contas  
**Jurisdicionado:** Município de Lagoa Santa  
**Autuação:** 25/1/2021

Ao Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO,

Trata-se de representação apresentada pelo Ministério Público de Contas, na qual relata irregularidades no procedimento de Inexigibilidade nº 05/2020, instaurado pelo Município de Lagoa Santa para a contratação da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Lindouro Avelar, com a finalidade de prestação de serviços de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

A representação foi admitida pelo Presidente em 25/1/2021 (peça nº 12) e distribuída no mesmo dia (peça nº 13).

Concedi vista à 3º Coordenadoria de Fiscalização Municipal (análise juntada, peça nº 16).

Os autos retornaram ao Ministério Público de Contas, que requereu a remessa da representação ao Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO para que esta elabore o estudo requerido na peça inicial.

Vieram os autos para manifestação do Relator.

Acolho o requerimento. Encaminho a representação ao Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO para elaboração do estudo requerido, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, devolvam-se os autos.

Tribunal de Contas, 21 de julho de 2022.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator  
*(assinado digitalmente)*